



DECRETO Nº 9869/2025

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de São Sebastião no exercício de 2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida, artigos 7º; 8º; 9º, 10 e 11 da Lei nº 3106, de 13 de dezembro de 2024- LOA, Lei Orçamentária Anual de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto um crédito de R\$ 17.395.000,00 (dezessete milhões, trezentos e noventa e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
205	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.36	1	100.000,00
11974	02.04.02	082434010.2.437	4.4.90.51	1	330.000,00
1548	02.08.02	185410008.2.433	4.4.90.52	1	1.000.000,00
11150	02.09.01	121232003.2.056	3.3.90.93	1	13.930.000,00
3250	02.09.03	123612001.2.041	3.3.90.39	1	850.000,00
3544	02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.39	1	410.000,00
11651	02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.39	1	120.000,00
11947	02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.30	5	200.000,00
13261	02.09.03	123612001.2.041	3.3.90.39	1	120.000,00
13411	02.09.03	123612001.2.041	4.4.90.52	2	80.000,00
13596	02.11.01	101221009.2.039	3.3.90.93	1	10.000,00
5520	02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.39	5	200.000,00
10315	02.11.02	103031006.2.028	3.3.90.32	1	45.000,00
TOTAL					17.395.000,00

Artigo 2º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
324	02.04.01	081224007.2.412	3.3.90.39	1	330.000,00
1490	02.08.02	185410008.2.433	3.3.50.43	1	1.000.000,00
1871	02.09.01	123612001.2.046	3.3.90.39	1	1.100.000,00
2320	02.09.01	123652002.2.054	3.3.90.39	1	400.000,00
10965	02.09.02	123612001.2.041	3.3.90.32	1	2.100.000,00
13258	02.09.02	123612001.2.041	3.3.90.32	1	700.000,00
13259	02.09.02	123652002.2.050	3.3.90.32	1	300.000,00
13260	02.09.02	123652002.2.050	3.3.90.32	1	100.000,00
1934	02.09.03	123612006.2.076	3.3.90.30	5	120.000,00
2140	02.09.03	123622006.2.346	3.3.90.30	5	30.000,00
9389	02.09.03	123622006.2.346	3.3.90.30	2	80.000,00
11947	02.09.03	123652002.2.050	3.3.90.30	5	50.000,00
13262	02.09.03	123612006.2.076	3.3.90.39	1	3.870.000,00
13267	02.09.03	123652006.2.075	3.3.90.39	1	2.240.000,00
13268	02.09.03	123652006.2.075	3.3.90.39	1	4.620.000,00
4657	02.11.01	101221009.2.377	3.3.90.30	1	10.000,00
5483	02.11.02	103021003.2.014	3.3.90.39	1	45.000,00
13370	02.11.02	103021003.2.014	4.4.90.52	5	200.000,00
7450	02.13.01	041220012.2.412	4.4.90.52	1	100.000,00
TOTAL					17.395.000,00



Artigo 3º- Fica aberto um crédito de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2025, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
215	02.03.01	041220002.2.412	3.3.90.39	1	1.300.000,00
7623	02.14.01	151220019.2.412	3.3.90.39	1	8.700.000,00
TOTAL					10.000.000,00

Artigo 4º- Os créditos suplementares ora abertos no artigo 3º, serão cobertos com recursos que alude o inciso II do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidada no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

São Sebastião, 11 de setembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito